



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de painel de comando para elevatória de esgoto com 2 bombas, dotado de inversor de frequência de 3 CV e alimentação em 220V

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do painel de comando para elevatória de esgoto com 2 bombas, dotado de inversor de frequência de 3 CV e alimentação em 220V, é essencial para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema de bombeamento em questão. Atualmente, a operação da elevatória apresenta limitações relacionadas ao controle de partida das bombas, gerando oscilações de pressão, desgaste prematuro dos componentes mecânicos e maior consumo de energia. A instalação de um painel com inversor de frequência permitirá:

- Controle inteligente da partida e parada das bombas, evitando picos de corrente e impactos hidráulicos (golpes de aríete);
- Operação alternada e sequencial das bombas, promovendo o revezamento e aumentando a vida útil dos equipamentos;
- Monitoramento e proteção elétrica, com recursos de proteção contra sobrecarga, subtensão, sobrecorrente, entre outros;
- Redução no consumo de energia elétrica, uma vez que o inversor ajusta a rotação do motor conforme a demanda real;
- Aumento da confiabilidade e segurança operacional, minimizando riscos de falhas e paradas imprevistas.

Além dos benefícios técnicos, a aquisição atende às diretrizes de modernização do sistema de saneamento, melhoria da eficiência energética e conformidade com normas técnicas de operação de sistemas hidráulicos e elétricos.

Portanto, trata-se de um investimento necessário e estratégico, com retorno garantido em termos de durabilidade dos equipamentos, economia operacional e melhoria dos serviços prestados





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	UN	painel de comando para elevatória de esgoto com 2 bombas, dotado de inversor de frequência de 3 CV e alimentação em 220V

4. PRAZO

O prazo de vigência desta aquisição será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da autorização de compras.

5. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em conformidade com o pedido, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, sendo que os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A aquisição do painel de comando para elevatória de esgoto com 2 bombas, dotado de inversor de frequência de 3 CV e alimentação em 220V, é essencial para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema de bombeamento em questão. Atualmente, a operação da elevatória apresenta limitações relacionadas ao controle de partida das bombas, gerando oscilações de pressão, desgaste prematuro dos componentes mecânicos e maior consumo de energia.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

8. DO EMBASAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada pela modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- **Atestado de Capacidade Técnica** – Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou com satisfação, serviço equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta contratação;
- **Diploma e/ou Certificado** de formação compatível ao objeto da presente contratação.

Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão do documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- 10.1. Executar o objeto de acordo com as condições e especificações quantitativas e qualitativas mínimas estabelecidas neste termo.
- 10.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto.
- 10.3. Manter comunicação frequente com a Contratante dando assistência a distância para consulta de dúvidas e esclarecimentos durante todo o processo conferencial.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

11.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto.

11.3. Oferecer local adequado para a realização do evento, utilizar meios tecnológicos como data show, computador ou notebook, microfone, caixa de som entre outros, coffee break e impressão de material caso haja necessidade.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A instalação de um painel com inversor de frequência permitirá:

- Controle inteligente da partida e parada das bombas, evitando picos de corrente e impactos hidráulicos (golpes de aríete);
- Operação alternada e sequencial das bombas, promovendo o revezamento e aumentando a vida útil dos equipamentos;
- Monitoramento e proteção elétrica, com recursos de proteção contra sobrecarga, subtensão, sobrecorrente, entre outros;
- Redução no consumo de energia elétrica, uma vez que o inversor ajusta a rotação do motor conforme a demanda real;
- Aumento da confiabilidade e segurança operacional, minimizando riscos de falhas e paradas imprevistas.

14. GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

a. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira**, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme dotação orçamentária abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.03 – Fundo Municipal do Idoso - FMI

08.241.0017.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.39.00 – Ficha 367 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 03 – Fundo Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de abril de 2025.

CRISTIANO NEVES

Secretário Municipal de Assistência Social